

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

## LEI Nº 630, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

**“Institui o Dia do Desbravador, no município de Cordeiros/Ba, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Cordeiros, o “Dia do Desbravador”, a ser comemorado, anualmente, no 2º (segundo) Sábado do mês de Março.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), 11 de outubro de 2017.

**DELCI ALVES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

